

28/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA, REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2011 -----

----- Aos vinte e um dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Jorge José Horta Revez, Dr. António José Guerreiro Cachoupo e José Rodrigues Simão, nas qualidades, respectivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17,35 horas. -----

2.- FALTAS: Não compareceu à reunião, por se encontrar de férias, a Vereadora Dr.^a Sandra da Cruz Gonçalves, tendo a Câmara por unanimidade justificado a falta. -----

3.- APROVAÇÃO DAS ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE 07 E 14 DE DEZEMBRO DE 2011: -----

----- Nos termos do nº 4, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação as actas das reuniões da Câmara Municipal de 07 e 14 de Dezembro corrente. -----

----- O Snr. Presidente colocou à votação a acta da reunião de Câmara do dia 07 de Dezembro, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Dr. Cachoupo por não ter estado presente na mesma.

----- Colocada à votação a acta da reunião extraordinária de 14 de Dezembro, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

4.1.- CÓDIGOS POSTAIS – CORRESPONDÊNCIA DE VALE DO POÇO/SANTANA DE CAMBAS:

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que uma das questões que o tem preocupado é o facto de toda a correspondência de Vale do Poço, inclusivé a da parte territorial que pertence à Freguesia de Santana de Cambas, tem o Código Postal de Serpa. -----

----- Perguntou ao Snr. Presidente se não haveria forma de alterar essa situação junto dos CTT, já que pertencendo essa parte da população à Freguesia de Santana de Cambas, não faz nenhum sentido que o Código Postal da correspondência seja o do Concelho de Serpa, fazendo até que os eleitores passem para o outro Concelho. -----

----- Tomando a palavra o Snr. Presidente disse que já tinha tido conhecimento da situação, mas o que lhe constou foi que as pessoas que têm o Código Postal de Serpa são por opção própria e também porque, segundo lhe constou, é o argumento que a Câmara de Serpa utiliza para o transporte dos miúdos em idade escolar. -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que relativamente aos transportes escolares pode ser regulamentado pela Câmara de Serpa, mas isso não implica que os cidadãos que residem em Vale do Poço da Freguesia de Santana de Cambas utilizem o código postal desta Freguesia e isto é uma questão a esclarecer com os CTT. -----

----- O Snr. Presidente disse que iria esclarecer a questão. -----

4.2.- CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DA GNR DE MÉRTOLA: -----

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que ultimamente o no Concelho tem sido avassalado por uma série de pequenos assaltos, estando a GNR instalada no Tribunal desde o encerramento do Quartel, mas a título provisório, como foi dito na altura. Que se recorda de o Snr. Presidente da Câmara ter dito nessa ocasião que em 2012 se iria avançar para a construção do novo Quartel da GNR, tendo sido assinado um Protocolo com o Ministério da Administração Interna, pelo que gostaria de saber qual o ponto da situação já que o mesmo também não está contemplado nas GOP para 2012. -----

----- O Snr. Presidente disse que, relativamente aos assaltos já teve oportunidade de falar com a GNR sobre o assunto e como o Vereador bem sabe que, com a dimensão do Concelho e os recursos de efectivos e viaturas disponíveis, não lhes é possível estar em todo o lado ao mesmo tempo. -----

----- Quanto à questão da construção do Quartel foi assinado na altura um Protocolo com a Secretaria de Estado da Administração Interna e já solicitou uma reunião ao Snr. Ministro a fim de saber sobre o andamento do processo. -----

----- Disse ainda o Snr. Presidente que o Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, já reuniu com o Snr. Ministro e foi informado que tinha ficado sem efeito a construção de um Quartel novo naquele Concelho, mas que a sua intenção é reunir com o Snr. Ministro da Administração Interna e saber qual a intenção do Governo relativamente à construção do Quartel em Mértola. -----

----- Prosseguindo disse que a obra de construção do Quartel da GNR não consta nas GOP para 2012 em virtude da mesma não ser uma obra municipal e o seu financiamento ser todo do Orçamento de Estado. -----

----- Que a Câmara apenas contribui com a disponibilização do terreno e com o projecto. -----

5.- SITUACÃO FINANCEIRA:- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 3.780.630,42 €;-----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 9.000,26 €;-----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 3.789.630,68 €.------

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA:- Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através do Programa F@cil. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada na DOTAU desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL:- -----

7.1.- PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA PARA O ANO DE 2012: -----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 12 de Dezembro, do seguinte teor: -----

“PROPOSTA-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº 2 do artº 62º e nº 2 do artº 84º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho à Câmara Municipal os seguintes dias certos para as reuniões ordinárias desta Câmara Municipal durante o ano de 2012, a realizar nos Paços do Município, ou descentralizadas nas Freguesias. -----

Duas reuniões públicas mensais: -----

- Na 1ª Quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 9,30 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal; -----

- Na 3ª Quarta-feira de cada mês, ou no dia útil imediato, caso aqueles dias coincidam com feriados, com início às 17 horas no período de Inverno e às 18 horas no período de Verão, podendo estas ser descentralizadas em locais que serão divulgados oportunamente caso a caso.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Snr. Presidente. -----

7.2.- ALSUD - COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENGARVE, CIPRL - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO: -----

----- Foi presente a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a Escola Profissional ALSUD, de que um exemplar fica arquivado na Pasta dos Documentos Anexos às Actas, visando a concretização do processo de cooperação humana, financeira e logística entre as partes para realização das acções de:

a)- Continuação da qualificação e dignificação do serviço educativo prestado pela Alsud; -----

b)- Alargamento e melhoramento da oferta de serviços de apoio pedagógico e educativos à comunidade educativa e à comunidade em geral. -----

----- O objecto em concreto deste Protocolo passa por dotar a escola de um sistema completo de segurança e protecção contra incêndios e manter o estatuto e a classificação de ECO-ESCOLA e de bi-vencedora do Escola Alerta. -----

----- No âmbito deste Protocolo compete ao Município, a concessão à ALSUD de uma comparticipação financeira no montante de 6.120,00 € (seis mil, cento e vinte euros) de acordo com o estipulado na sua Cláusula 4ª. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município e a ALSUD. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: - Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

7.3.- INALENTEJO – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO: -----

----- Foi presente, para ratificação uma Declaração do Snr. Presidente da Câmara, datada de 09 de Dezembro, do seguinte teor: -----

“DECLARAÇÃO-----

----- A Câmara Municipal de Mértola declara, para os devidos efeitos, que considera da maior importância o investimento da Santa Casa da Misericórdia de Mértola na instalação do sistema solar fotovoltaico para produção de energia para seu consumo, de forma a reduzir os custos energéticos e reduzir o impacto ambiental. -----

----- Este projecto foi candidatado ao INALENTEJO no Eixo Competitividade, Inovação e Conhecimento, sendo o valor global do investimento elegível de 61.920,00 €.-----

----- A Câmara Municipal de Mértola assume o compromisso de participar com as verbas correspondentes a 12% do valor do investimento elegível, que se estima em 7.430,40 €.-----

----- As verbas são pagas pela rubrica das Grandes Opções do Plano para 2012 e anos seguintes que está definida para o pagamento das transferências de apoio aos investimentos das Instituições Particulares de Solidariedade Social e que será suficientemente dotada para o efeito.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a Declaração de Compromisso acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM: - Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Cachoupo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS:-----

8.1.- EMPREITADA DE “SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO EM VALE DE AÇOR DE CIMA” – ABERTURA DO PROCEDIMENTO: -----

----- Foi presente a Informação DOPE nº 474/2011, de 16 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Para cumprimento da ordem de serviço verbal, procedeu-se à compilação de todos os elementos para abertura do procedimento da empreitada de “Saneamento e Pavimentação em Vale de Açor de Cima”, designadamente: -----

- Caderno de encargos, o qual compreende as condições gerais e as especificações técnicas; -----
- Mapa de medições; -----
- Lista de preços unitários; -----
- Estudo geológico/ geotécnico; -----
- Plano de prevenção e gestão de resíduos para a construção e demolição; -----
- Plano de segurança e saúde; -----
- Projecto da rede de abastecimento domiciliário de água, o qual integra as peças escritas e desenhadas; -----
- Projecto da rede de drenagem de águas residuais domésticas, o qual integra as peças escritas e desenhadas; -----
- Projecto de pavimentação e arranjos exteriores, o qual integra as peças escritas e desenhadas. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, cumpre informar que, por não se revelar necessário, não constam do projecto os seguintes elementos: -----

- Estudo ambiental; -----

- Estudo de impacte social, económico ou cultural; - - - - -

- Resultados de ensaios laboratoriais. - - - - -

----- Mais se anexa o respectivo resumo orçamental, cujo valor total importa s/ IVA em 1.228.038,03€ (um milhão duzentos e vinte e oito mil e trinta e oito euros e três cêntimos). - - - - -

----- Cumpre informar que sobre o presente projecto foi emitido parecer por parte do ICNB, foi emitida a licença para rejeição de águas residuais por parte da ARH, bem como a licença para a execução das travessias da EN 122 por parte da EP, que também se anexam à presente informação. - - - - -

----- Nessa Informação foi lançado o parecer da Snr^a Chefe da DOPE, da mesma data, do seguinte teor:

----- “”Considerando que a estimativa orçamental é, s/IVA, 1.228.038,03, é competente para as decisões de autorização, de despesa e de contratar, a Câmara Municipal. - - - - -

----- Propõe-se que previamente à decisão de contratar a presente informação e estimativa orçamental do projecto seja presente à Divisão Administrativa e Financeira para cabimento. - - - - -

---- Mais se propõe que simultaneamente com a decisão de contratar seja nomeado o júri do procedimento, constituído por: - - - - -

Presidente: Manuela Inácio; - - - - -

Vogal: Rute Gomes; - - - - -

Vogal: Luís Salvador; - - - - -

Suplente: Sandra Godinho; - - - - -

Suplente: Ana Bento. - - - - -

----- Que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo júri. - - - - -

----- Que seja deliberado sobre o preço da disponibilização das peças do procedimento e delegados poderes para tratamento na plataforma electrónica, do procedimento para a formação do contrato de empreitada, sugerindo-se que seja nomeado o Dr. António Cachoupo. - - - - -

----- Consta também na Informação Financeira, do Chefe da DAF, datada de 16 de Dezembro corrente, do seguinte teor: - - - - -

----- “Nas Grandes Opções do Plano para 2012, está previsto o valor total do concurso, nas acções: 2002/33-16; 2002/53-16 e 2002/77-26.” - - - - -

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as peças do procedimento, a abertura do respectivo concurso, a proposta de nomeação do júri do procedimento e tal como proposto na Informação, que os esclarecimentos relativos ao procedimento sejam prestados pelo respectivo júri. - - - - -

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, delegar no Vereador Dr. Cachoupo os poderes necessários para decidir sobre o preço da disponibilização das peças do procedimento e para tratamento na plataforma electrónica de todo o procedimento para a formação do contrato de empreitada. - - - - -

8.2.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE ADIANTAMENTO: - - - - -

----- Foi presente o processo em que o adjudicatário da Empreitada de “Parque Desportivo e de Lazer Municipal”, a firma IBERSILVA – S.A.U – SUCURSAL EM Portugal, solicita, de conformidade com a cláusula 26^a da Caderno de Encargos respectivo, o adiantamento de preço, com os fundamentos constantes no seu ofício n^o CIBS097/2011, de 06 de Outubro. - - - - -

----- Do processo consta uma Informação da Snr^a Chefe da DOPE, datada de 24 de Novembro passado, do seguinte teor: - - - - -

----- “ Considerando que no contrato (e no plano de pagamento) não está previsto o pagamento de adiantamentos, termos em que no contrato também não estão previstas as fórmulas de imputação aos pagamentos referidas nos números 5 e 6 do artigo 292^o do CCP; - - - - -

----- Que nos termos do número 2 do citado artigo, e porque a despesa inerente ao contrato realiza-se em mais de um ano económico (2011 e 2012), pata o eventual adiantamento efectuado o empreiteiro teria de realizar prestações de montante igual ou superior aos valores adiantados; - - - - -

----- Atento ao período até ao final do ano económico, os procedimentos necessários efectuar: aprovação do adiantamento, prestação de caução e porque, em conformidade com a informação prestada pelo Chefe

da Divisão Administrativa e Financeira, efectuadas as prestações, pelo empreiteiro, as mesmas podem ser liquidadas de imediato, não é consequente a concessão do adiantamento. -----

----- Mais se informa que, de conformidade com o verbalmente disposto por V. Ex.^a, a situação acima exposta foi comunicada à directora técnica da empreitada: Eng.^a Carla Maria Batista Duarte Pereira.

----- Propõe-se que da decisão sobre o pedido de adiantamento seja dado conhecimento ao empreiteiro.

Valor base do procedimento: 1.577.652,79 €-----

Competência: Câmara Municipal”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade indeferir o pedido do adjudicatário, com os fundamentos constantes na Informação acima transcrita. -----

8.3.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 5 – CIRCUITO DE MANUTENÇÃO:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação DOPE nº 428/2011, de 9 de Novembro, do seguinte teor:-----

----- Através do ofício com a referência CIBS107/2011 de 19/10/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação do equipamento, relativo ao circuito de manutenção a executar na obra.-----

----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que o equipamento proposto está em conformidade com o exigido no caderno de encargos.-----

----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte:-----

- a aprovação do equipamento proposto;-----

- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do equipamento.”-----

----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 11/11/2011, do seguinte teor:-----

“Concordo. À próxima reunião Câmara.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada.-----

8.4.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 13 – EQUIPAMENTO DE MINI-GOLFE:-----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação 445/2011, de 18 de Novembro, do seguinte teor:-----

----- “Através do ofício com a referência CIBS111/2011 de 24/10/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação de material relativo ao equipamento de mini golfe a aplicar na obra.-----

----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que o equipamento proposto é da marca e modelo indicados como referência no projecto de execução e respectivo caderno de encargos, contudo alguns elementos estruturais e métodos de fabrico diferem entre as fichas técnicas apresentadas pelo empreiteiro e o descrito no referido caderno de encargos da obra.-----

----- Questionado sobre estas divergências, o empreiteiro apresentou esclarecimento por parte da empresa fabricante/fornecedora, o qual se junta à presente informação (mail de 16/11/2011), e onde justifica, essencialmente, que ao longo do tempo, os métodos de fabrico, bem como as estruturas metálicas foram actualizados e modernizados, tornando os equipamentos mais robustos para o uso intensivo. Mais esclarece que também houve algumas alterações no desenho das pistas, sendo que a grande alteração foi na pista plataforma, a qual foi actualizada no seu formato.-----

----- A empresa fabricante/fornecedora refere ainda o seguinte:-----

- Todos os equipamentos fornecidos e que constam do documento enviado estão de acordo com as regras da Federação Portuguesa de Minigolfe bem como da Federação Mundial de Minigolfe;-----

- Quanto à homologação, o conjunto das nove pistas a instalar na obra, por si só, não pode receber provas oficiais de minigolfe, no entanto podem ser organizados torneios de minigolfe não oficiais, entre escolas, empresas, particulares, clubes e/ou outros, bem como, pode funcionar como centro/escola de formação com o apoio da Federação Portuguesa de Minigolfe;-----

- Ao completar o circuito com mais 9 pistas (do mesmo modelo) para o total de 18 pistas, a Câmara Municipal poderá solicitar a homologação para a organização de provas oficiais.-----

Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----
- a aprovação do equipamento proposto; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do equipamento proposto.” -----
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 21/11/2011, do seguinte teor: -----
“Concordo. À próxima reunião Câmara.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----
8.5.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 16 – EQUIPAMENTO DE SINALÉTICA: -----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 464/2011, de 9 de Dezembro, do seguinte teor: -----
----- “Através do ofício com a referência CIBS111/2011 de 24/10/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação do equipamento de sinalética a aplicar na obra. -----
----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que apenas as setas direccionais modelo SDE e o painel modelo LE estão em conformidade com o exigido no caderno de encargos, excluindo-se assim as setas direccionais do modelo SD. -----
Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----
- a aprovação das setas direccionais modelo SDE, com postes de secção 100x100mm; -----
- a aprovação dos painéis modelo LE, apenas com uma face; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação da sinalética referida nos dois pontos anteriores.” -----
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 12/12/2011, do seguinte teor: -----
“Concordo. À próxima reunião Câmara.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----
8.6.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 17 – CABOS ELÉCTRICOS: -----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 444/2011, de 18 de Novembro, do seguinte teor: -----
----- “Através do ofício com a referência CIBS120/2011 de 07/11/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação de cabos eléctricos a aplicar na obra. -----
----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que os equipamentos propostos estão em conformidade com o exigido no caderno de encargos. -----
----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----
- a aprovação do material proposto; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação dos cabos eléctricos propostos.” -----
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 21/11/2011, do seguinte teor: -----
“Concordo. À próxima reunião Câmara.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----
8.7.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 18 – PAINÉIS INFORMATIVOS DO PARQUE INFANTIL E Nº 19 – EQUIPAMENTO PARA REABILITAÇÃO DE SÉNIORES: -----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 468/2011, de 09 de Dezembro do seguinte teor: -----
----- “Através do ofício com a referência CIBS124/2011 de 11/11/2011, o empreiteiro enviou pedidos de aprovação do painel informativo do parque infantil e do equipamento para reabilitação de seniores, a aplicar na obra. -----
----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que os equipamentos propostos estão em conformidade com o exigido no caderno de encargos. -----
-----Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----

- a aprovação do material proposto; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do painel informativo do parque infantil e do equipamento para reabilitação de seniores com as referências do caderno de encargos.” -----
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada, datado de 12/12/2011, do seguinte teor: -----
“Concordo. À próxima reunião Câmara. (Caso seja competência da Câmara).” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----
8.8.- EMPREITADA DE “PARQUE DESPORTIVO E DE LAZER MUNICIPAL” – PEDIDO DE APROVAÇÃO DE MATERIAL Nº 20 – EQUIPAMENTO DESPORTIVO: -----
----- Foi presente a Informação DOPE nº 469-A/2011, de 13 de Dezembro do seguinte teor: -----
----- “Através do ofício com a referência CIBS124/2011 de 11/11/2011, o empreiteiro enviou pedido de aprovação do equipamento desportivo, a aplicar na obra. -----
----- Apreciados os documentos apresentados, verificou-se que a rede para as balizas e os postes de ténis não são idênticos ao exigido no caderno de encargos. Questionado sobre esta situação, o empreiteiro esclareceu que tanto a rede para as balizas como os postes de ténis já não são comercializados, pelo que apresentaram o equipamento mais semelhante e de qualidade superior ao que é exigido no caderno de encargos, conforme consta no e-mail que se anexa. -----
----- Verificou-se ainda que os restantes equipamentos propostos estão em conformidade com o exigido no caderno de encargos. -----
----- Face ao exposto, propõe-se o seguinte: -----
- a aprovação do equipamento proposto; -----
- a comunicação ao empreiteiro da aprovação do equipamento desportivo.” -----
----- Na informação foi lançado o Despacho com Snr. Vereador com competência delegada do seguinte teor: -----
“Concordo. Caso seja necessária a aprovação pela Câmara envie-se à próxima reunião” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada pelo Snr. Vereador com competência delegada. -----
9.- PATRIMÓNIO: -----
9.1.- ESCOLA PRIMÁRIA DE PICOITOS – CONTRATO DE COMODATO – CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS: -----
----- Foi presente o processo supra o qual contém a Minuta do contrato de Comodato a celebrar com o Centro Social dos Montes Altos com vista à cedência da Escola Primária de Picoitos, e cujo teor se transcreve: -----
“MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO-----
ENTRE: -----
O MUNÍCIPIO DE MÉRTOLA, pessoa colectiva n.º 503279765, com sede na Praça Luis de Camões em Mértola, neste acto representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal, Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º1 do art.º 68.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, e doravante designado como comodante; -----
E-----
CENTRO SOCIAL DOS MONTES ALTOS, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa colectiva n.º503442801, com sede em Montes Altos, caixa postal 1401, 7750-408 Santana de Cambas, freguesia de Santana de Cambas, concelho de Mértola, neste acto representada pelo (...), e doravante designada como comodatária; -----
É celebrado o presente contrato de comodato: -----
a)- O Município de Mértola é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano sito em Picoitos, freguesia de Santana de Cambas, destinado a Escola Primária, composto por um compartimento e duas dependências, inscrito na respectiva matriz sob o art.2002, descrito na Conservatória do Registo Predial

de Mértola sob o n.º2790/20110505, com a área coberta de 150.15 metros quadrados e descoberta de 1024,43 metros quadrados, a confrontar a norte, sul e poente com terras de José dos Reis e Filhos e nascente com via pública e terras de Manuel Correia. -----

b)- O Presidente da Câmara, em cumprimento da deliberação do respectivo órgão, tomada em sua reunião ordinária de..., comodata com a referida Instituição o supra identificado prédio, nas seguintes condições:

1.^a

O imóvel destina-se exclusivamente à implementação de pólo de desenvolvimento social, recreativo e cultural a promover pela comodatária. -----

2.^a

a)- A comodatária obriga-se a ceder as instalações à Câmara Municipal quando esta delas necessitar para quaisquer eventos, desde que informada com antecedência mínima de oito dias. -----

b)- No caso de coincidência de datas de utilização prevalece a utilização das instalações pelo comodante.

3.^a

Todas as despesas inerentes à funcionalidade do edifício, nomeadamente de fornecimento de energia eléctrica, de água, de manutenção e de conservação, são por conta da comodatária. -----

4.^a

Constitui responsabilidade da comodatária a manutenção deste prédio, propriedade Municipal, mantendo-o em normal estado de asseio e limpeza, tanto interior como exteriormente. -----

5.^a

Não poderão ser efectuadas obras de alteração no edifício, sem prévia autorização do Município. -----

6.^a

Este contrato tem a duração de um ano, renovável por iguais períodos, devendo a restituição operar-se após o termo do seu prazo, neste caso mediante pré-aviso do comodante emitido com três meses de antecedência. -----

7.^a

Constitui ainda motivo de cessação deste contrato o incumprimento das condições fixadas no mesmo por parte da Freguesia, podendo ocorrer ainda a sua suspensão sempre que Município necessite das instalações para desenvolver projectos de carácter regular. -----

----- Em tudo o mais não previsto neste acto, regem as disposições do Código Civil relativas ao comodato.

----- Para constar se lavrou o presente aos... de Dezembro do ano dois mil e onze, que depois de lido por ambas as partes, por elas vai ser assinado, em três exemplares, destinando-se um à comodatária e dois ao comodante.” -----

----- O Snr. Presidente propôs e a Câmara aprovou por unanimidade o adiamento deste assunto. -----

9.2.- SANEAMENTO BÁSICO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A S. SEBASTIÃO DOS CARROS – AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DA ETAR – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----

----- Foi presente a Informação NAJ n.º 116/2011, de 16 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência das diligências efectuadas no âmbito do procedimento de expropriação iniciado com a deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 16 de Novembro do corrente ano, supra identificado, verificou-se que a parcela a expropriar para a instalação da ETAR consta como proprietário o Sr. Matias Celorico Palma, o que não corresponde à realidade actual. -----

----- Com efeito após consulta aos elementos matriciais e ao Diário da República, constatou-se que o prédio onde vai ser instalada a ETAR supra identificada foi objecto de expropriação pelo Estado Português, através de portaria, mais concretamente através da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho. -----

----- Assim, tendo em consideração que consta na deliberação da Câmara Municipal como proprietário o Sr. Matias Celorico Palma, conforme consta da descrição predial da Conservatória do Registo Predial de Mértola, mas que não corresponde à realidade, propõe-se que passe a constar na seguinte deliberação a seguinte redacção: “Parcela de terreno com a área de 335,00 m2, pertencente ao artigo matricial 24 da secção D da Freguesia de S. Sebastião dos Carros, descrita na Conservatória do Registo Predial de

Mértola sob o n.º 824/20111125, propriedade do Estado Português, a que foi atribuído o valor de 211,05 €, destinada à construção da ETAR de S. Sebastião dos Carros.” -----

----- Desta forma, propõe-se que a Câmara Municipal delibere rectificar a deliberação tomada em sua reunião ordinária de 16 de Novembro do corrente ano, tendo em vista repor a verdade material dos factos, alterando o nome do proprietário a expropriar.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade rectificar a deliberação tomada em reunião de 16 de Novembro, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:-----

10.1.- PROPOSTA DE REDUÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS RELATIVAS À CEDÊNCIA DE VIATURAS PARA ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO: -----

----- Foi presente a Informação DCDT nº 66/2011, de 09 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que a Câmara Municipal aprovou, em 22 de Dezembro de 2010, a redução de receitas municipais relativas à cedência de viaturas para as associações sem fins lucrativos do Concelho, cujo prazo fixado termina a 31 de Dezembro; -----

----- Considerando que as reduções aprovadas têm constituído um importante apoio para que as Associações continuem a desenvolver a sua actividade em prol do desenvolvimento cultural e desportivo do Concelho; -----

----- Considerando que as Juntas de Freguesias também desenvolvem um trabalho importante junto das populações, no que concerne à dinamização de passeios, sobretudo para os mais idosos; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a redução de 75% nas receitas provenientes da cedência de viaturas para todas as Associações sem fins lucrativos do Concelho e para as Juntas de Freguesia do Concelho, a produzir efeitos entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2012.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

11.- EDUCAÇÃO E CULTURA:-----

11.1.- AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2011/2012: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 70/2011, de 18 de Novembro, do seguinte teor: -----

----- “Na sequência da atribuição dos auxílios económicos aos alunos do pré-escolar e 1º. Ciclo e notificação dos interessados, apresentaram reclamações os encarregados de educação dos seguintes alunos: -----

- Rodrigo Miguel Figueira da Palma, aluno do 1º. Ano da EB1 de Algodôr: o motivo apresentado foi o facto de, os rendimentos sobre os quais incidiu o cálculo do abono de família são os de ambos os pais no ano de 2009. Referiu a encarregada de educação que os rendimentos actuais são inferiores e que ela se encontra em processo de despedimento. -----

Tendo em consideração o Regulamento dos Auxílios Económicos, art 9º. pode, em caso de reclamação, o escalão de auxílio económico ser posicionado no escalão do abono de família, onde esta deveria estar integrada com os vencimentos apresentados. Perante este facto, e de acordo com os rendimentos (Declaração de IRS referente ao ano de 2010) apresentados esta criança teria direito ao escalão B. Assim, proponho que o escalão seja alterado, *passando da situação de Excluída para Escalão B*. O valor a pagar será de 22,90€.- -----

- Tiago Alexandre Silvestre Martins, aluno do 4º. Ano da EB1 de Mértola. A mãe apresenta reclamação pela alteração de rendimentos uma vez que nesta altura se encontra a desempregada, embora a receber subsídio de desemprego. Os rendimentos actuais são de 970,00€ e referiu ter despesas fixas mensais com empréstimos bancários para habitação e viatura no valor de 625,00€. De acordo com as regras de atribuição do Abono de Família e tendo apenas em consideração os rendimentos apresentados, esta criança continuaria a ter não ter direito a Escalão de Abono de família. Contudo tendo também em consideração as despesas apresentadas pelo agregado familiar e que estas foram assumidas numa altura em que a situação económica do agregado familiar era mais estável em que ambos os membros do casal tinham emprego certo, proponho que o escalão seja alterado, *passando da situação de Excluído para Escalão B*. O valor a pagar será de 22,90€.- -----

----- Para além destas 2 reclamações requereram, após a atribuição dos Auxílios Económicos, os seguintes alunos: -----

- Catarina Gomes Pires, residente em Corte Sines, aluna do Jardim de Infância de Mértola. Tem o escalão 1 do Abono de Família e Escalão A dos Auxílios Económicos. A encarregada de educação é Cláudia Maria Gomes, NIF 227518381, residente em Corte Sines, Cx Postal nº. 1369. O valor a pagar é de 39,60€.

- Joana Baiôa Garcia, residente em Corte Sines, aluna do Jardim de Infância de Mértola. Tem o escalão 1 do Abono de Família e Escalão A dos Auxílios Económicos. A encarregada de educação é Helena Maria Costa de Sá Baiôa, NIF 218576951, residente em Corte Sines. O valor a pagar é de 39,60€.

- Marco João Batista Bajart, aluno da EB1 de Mértola. Tem o escalão 2 do Abono de Família e Escalão B dos Auxílios Económicos. A encarregada de educação é Anabela de Jesus Godinho Batista, NIF 214014703, residente na Horta da Murtalheira, Apartado 7, em Mértola. O valor a pagar é de 22,90€.

- João Miguel Gonçalves Afonso, residente em Espírito Santo, frequenta o ensino pré-escolar em Mértola. Esta criança tem o escalão 3 do Abono de Família. Apesar desta situação (valor do Abono de Família) é uma criança integrada num agregado familiar carenciado. Apenas o pai trabalha, temporariamente e integrado em programa do Centro de Emprego. A família é ainda beneficiária de algumas medidas de âmbito social, sendo o Joao acompanhado pela Intervenção Precoce. Proponho que lhe seja atribuído o Escalão A. O valor a pagar é de 39,60€. A encarregada de educação é Maria Manuela Gonçalves Fernandes Afonso, NIF 182067874, residente no Espírito Santo, Cx postal 3261.

- Artur Jorge Encarnação Guerreiro, aluno da EB1 de Mértola. Esta criança, pelos rendimentos apresentados quando de atribuição do Abono de família não tem direito a este benefício e por consequência a auxilio económico. Contudo sendo um aluno com Necessidades Educativas Especiais (confirmado pelo Agrupamento de Escolas de Mértola), de acordo com o nº. 1 do artº. 13 do Despacho nº. 20956/2008 tem direito ao Escalão A. O valor a pagar é de 45,80 €. A encarregada de educação é Ilda Maria da Encarnação Lopes Guerreiro, residente em Fernandes, Cx Postal 2828.

----- A despesa total, proveniente da alteração e da atribuição das novas situações é de 233,30€ (duzentos e trinta e três euros e trinta cêntimos).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as propostas contidas na Informação acima transcrita. -----

12.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----

12.1.- NÚCLEO DE VOLUNTARIADO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO:-----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Informação um e-mail do Núcleo de Voluntariado de Mértola, através do qual solicitam a acedência do autocarro para o Passeio Anual dos Voluntários e a isenção parcial das taxas devidas. -----

----- Do processo consta uma Informação datada de 14 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Núcleo de Voluntariado de Mértola a isenção parcial do valor do referido serviço. Assim sendo, e tendo em conta o previsto no nº 3 do artº 9º da Tabela de Taxas, alínea e), "3 - A Câmara Municipal, mediante fundamentação, pode quando requerido, conceder isenções e reduções totais ou parciais, às seguintes entidades legalmente constituídas, quando as licenças ou prestações de serviços se destinem directamente à realização dos seus fins: e) Aos partidos políticos, sindicatos, associações ou fundações, culturais, sociais, religiosas, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas colectivas de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituídas;" Parece-me que, salvo informação em contrário, pode a Câmara Municipal proceder à isenção total do pagamento já que se trata de uma associação particular sem fins lucrativos que ao longo dos anos tem vindo a desenvolver uma actividade de grande interesse para o Concelho, nomeadamente através da ajuda prestada à população mais desfavorecida, contribuindo de forma decisiva para a inclusão social daquela faixa populacional.”

----- Tomando a palavra, o Snr. Presidente disse que em sua opinião todos os utilizadores das viaturas municipais devem sempre pagar alguma coisa, mas que neste caso em concreto, excepcionalmente, a Câmara concederia a isenção total da utilização da viatura, mas que nas próximas cedências terá as

reduções devidas como qualquer outra associação. -----

----- O Vereador Dr. Jorge Revez disse que os critérios para o Núcleo de Voluntariado devem ser os mesmos das associações sem fins lucrativos. Que está de acordo com a proposta do Snr. Presidente de se excepcionar este pedido e conceder a isenção total, mas nos próximos pedidos a isenção deverá ser a mesma das restantes associações. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade e a título excepcional, isentar totalmente o Núcleo de Voluntariado de Mértola do pagamento das taxas devidas pela utilização do autocarro municipal. -----

12.2.- CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA – TRATAMENTO DE MATERIAIS ARQUEOLÓGICOS – APOIO FINANCEIRO: -----

----- Foi presente o processo em que o Campo Arqueológico de Mértola, por seu ofício datado de 14 de Novembro, solicita o apoio financeiro da Câmara para realização de trabalhos de tratamento de materiais arqueológicos nas reservas do Museu de Mértola, no montante de 3.433,54 € (três mil, quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

----- Do processo faz parte a Informação DCDT nº 63/2011, de 28 de Outubro, do seguinte teor: -----

----- “Solicitou o Campo Arqueológico de Mértola a atribuição de um subsídio no valor de 3433,54 € para fazer face aos trabalhos de tratamento de materiais arqueológicos efectuados nas reservas do Museu de Mértola. Atendendo à importância do trabalho desenvolvido e dado o facto da autarquia internamente não dispor de pessoal suficiente para dar resposta atempada às necessidades que têm surgido, proponho a atribuição do referido valor.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade conceder um subsídio no valor solicitado de 3.433,54 € (três mil, quatrocentos e trinta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

13.- DIVERSOS:-----

13.1.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL CONSTANTINO: -----

----- Foi presente o processo supra o qual contém a Informação NEDS nº 80/2011, de 15 de Dezembro, do seguinte teor: -----

“Requerente: -----

Sr. Manuel Constantino-----

BI: 6379281 -----

Contribuinte Fiscal n.º 115219650-----

Residente em Mosteiro-----

Freguesia de Mértola-----

N.º Agregado: 1 -----

Valor do rendimento mensal: 246,36€-----

Apoio Solicitado: Construção de WC e Fossa-----

Subsidio proposto: 2.000,00€(IVA incluído). -----

----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----

Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos-----

(...)- -----

1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----

Artigo 5º - Condições de Acesso: -----

a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----

b)- Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----

c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----

d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).-----

Artigo 7.º Análise de candidaturas 4) -----
----- Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios: -----
C) Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado-----
Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----
----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efectuada pelos serviços da autarquia. -----
----- Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados e fotografias.” -----
----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou conceder o subsídio proposto de 2.000,00 € (dois mil euros), já com IVA incluído, e nas condições constantes da Informação acima transcrita. -----
13.2.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUEL ANTÓNIO MARIA: -----
----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 81/2011, de 15 de Dezembro, do seguinte teor: -----
Requerente: -----
Sr. Manuel António Maria-----
BI: 5479711 -----
Contribuinte Fiscal n.º 115721150-----
Residente em Monte Góis -----
Freguesia de S. Miguel do Pinheiro-----
N.º Agregado: 2 agregados -----
Valor do rendimento mensal do requerente 587,49€, -----
Outro Município beneficiário da Fossa(Manuel Francisco Belchior) tem de rendimento mensal 379,04€
Apoio Solicitado: Construção de Fossa conjunta-----
Subsidio proposto: 5.800,00€(IVA incluído). -----
----- Após a análise do orçamento apresentado, o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social, solicita a atribuição do subsídio, uma vez que preenche os requisitos exigidos em Regulamento Interno de Melhoramentos Habitacionais. -----
Artigo 4º1) – Conceitos e Cálculos de rendimentos-----
(...)- -----
1)- Consideram-se agregados familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional, ou não possuam quaisquer rendimentos-----
Artigo 5º - Condições de Acesso: -----
a)- Residência no concelho há mais de dois anos; -----
b)-Residir em permanência na habitação inscrita para apoio; -----
c)- Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...);-----
d)- Entrega de todos os meios de prova que sejam solicitados, com vista ao apuramento da situação económica (...).-----
Artigo 7.º Análise de candidaturas 4) -----
Será conferida prioridade para decisão às candidaturas que configurem situações de urgência ou de grande carência, tendo em conta os seguintes critérios: -----
C) Existência de idosos doentes ou situações de deficiência no agregado-----
Artigo 9.º Apoio financeiro 5) -----
----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas, a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído, sendo que o correspondente aos restantes 50% serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada através de vistoria efectuada pelos serviços da autarquia. -----
-----Segue em anexo a informação social, documentos, e orçamentos apresentados.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou conceder o subsídio proposto de 5.800,00 € (cinco mil e oitocentos euros), já com IVA incluído, e nas condições constantes da Informação acima transcrita. -----

13.3.- MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – MANUELA DA CONCEIÇÃO CARRASCO: -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação NEDS nº 79/2011, do seguinte teor:

“Requerente: -----

Munícipe: Manuela da Conceição Carrasco-----

Residente: Monte dos Salgueiros, CX Postal 2013-----

Freguesia de Santana de Cambas-----

BI: 9219272-----

NIF: 130018325-----

Artigo Matricial n.º 1554-----

N.º Agregado: 1-----

Valor da reforma mensal: 246,36€-----

Beneficiária de Cartão Social n.º 1063-----

Apoio Solicitado: subsídio para melhoramentos habitacionais no valor de 2,890.50€ (Dois mil oitocentos e noventa Euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído, para Arranjo de telhados /rebocos de paredes...)- -----

----- Após a análise de dois orçamentos apresentados, a DOTAU informa: -----

“O valor mais baixo proposto em orçamento para as referidas obras é de 2,890.50€ (Dois mil oitocentos e noventa Euros e cinquenta cêntimos) Tendo em conta que a área da cobertura é de 26,78 m², considera-se que o mesmo se Encontra adequado à obra a realizar enquadrando-se dentro dos valores indicados na tabela de Referência” .-----

----- A atribuição da comparticipação financeira entregue ao dono da obra será dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (1.445,25€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (1.445.25€), serão entregues logo que a obra seja dada como finalizada, através de vistoria efectuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respectivo regulamento. -----

Com base no Regulamento Interno: -----

A proposta confere com base no regulamento de Apoio Social a Melhoramentos Habitacionais: -----

Art.º 4º-----

1 -“Considera-se agregado familiares economicamente desfavorecidos, aqueles que auferem rendimentos mensais iguais ou inferiores ao salário mínimo nacional...”-----

Art.º 5º-----

a)- “Residir e ser eleitor no concelho de Mértola, há pelo menos 2 anos”; -----

b)- “Residir em permanência na habitação para a qual é solicitado o apoio”; -----

c)- “Situação económica desfavorecida, devidamente comprovada (...)”;-----

Art.º 7º-----

4. b) Grau de degradação da habitação; -----

c)Existência de idosos doentes ou em situações de deficiência no agregado. -----

Consideramos Ainda: -----

- Baixo valor de reforma 246,36€;- -----

- Despesas fixas: Serviço de Apoio Domiciliário, medicamentos, luz eléctrica, outras despesas; -----

----- Assim, é parecer do NEDS, a atribuição de um subsídio total no valor de 2.890,50€, para a despesa total da obra, promovendo assim, melhor qualidade de vida à Munícipe. “-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou conceder o subsídio proposto de 2.890,50 € (dois mil, oitocentos e noventa euros e cinquenta cêntimos) já com IVA incluído, e nas condições constantes da Informação acima transcrita. -----

13.4.- ALTERAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HOTEL RURAL, EM HERDADE DO MONTINHO, FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA – PROCESSO DE OBRAS Nº 37/2008: -----

----- “O processo de Obras 37/2008, obteve aprovação do licenciamento em 12/11/2008, em nome de Solar do Montinho, Hotel Investimentos Turísticos Internacionais, Lda, tendo sido emitido o alvará de licença de construção n.º 6/2009 em 28/1/2009 com um prazo de execução de 9 meses. -----

----- Posteriormente, em 21/10/2009 foi solicitada a prorrogação do prazo de execução da obra por mais seis meses, tendo o mesmo sido diferido em 29/10/2009, fixando-se a data final de construção em 30/4/2010. -----

----- Vem agora a Solar do Montinho, Hotel Investimentos Turísticos Internacionais, Lda, autorizar a requerente, a solicitar e executar as obras necessárias para a conclusão do projecto aprovado, alegando dificuldades financeiras, assim como a intenção de alienação dos prédios a favor da requente. -----

----- Analisado o pedido, verifica-se que a requerente pretende a emissão de uma licença especial para a conclusão das obras, nos termos previstos no art.º 88.º do RJUE, sendo que para o deferimento do mesmo deverá nos termos do n.º 3 do já referido artigo ser reconhecido pela Câmara Municipal o interesse na conclusão da obra e não se mostre aconselhável a demolição da mesma por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

----- Verifica-se que os trabalhos executados já atingiram um estado avançado de execução, encontrando-se concluídos os trabalhos na cobertura, no exterior dos imóveis bem como os arranjos exteriores, pelo que o pedido se enquadra dentro do previsto no artigo anteriormente referido. -----

----- Assim, submete-se à decisão dessa câmara o reconhecimento do interesse na conclusão da obra, para deferimento do pedido.” -----

----- Do processo faz parte a Informação DOTAU n.º 504/2011, de 20 de Dezembro, do seguinte teor:

----- “Solicita a requerente por fax remetido na data de hoje que por ainda não se encontrarem definidos os termos da aquisição do imóvel alvo da obra, que não seja emitida, a licença especial de acabamentos.

----- Assim, propõe-se que o assunto não seja alvo de decisão da reunião de câmara.” -----

----- Vista a Informação DOTAU acima transcrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre a matéria em apreço. -----

14.- ADENDA À ORDEM DOS TRABALHOS:-----

----- Nos termos do artº 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pelo Snr. Presidente foi dito que se tornava necessário, por questões de necessidade de urgente deliberação, apreciar os seguintes processos não previamente agendados: -----

1.- Décima-Terceira Alteração às Grandes Opções do Plano para 2011; -----

2.- Décima-Quarta Alteração ao Orçamento Municipal para 2011; -----

3.- II Feira da Caça de Mértola – Participação de Produtores Locais; -----

4.- Clube de Futebol Guadiana de Mértola – Pedido de Apoio Financeiro para Equipamento; -----

5.- Construção da Nova ETAR de Mértola – Declaração de Interesse Público para desafectação da REN;

6.- Pedido de Concessão do Direito de Exploração da Loja nº 2 do Mercado Municipal de Mértola;

7.- Vistoria a edifício em ruínas sito na Rua do Mercado em Mina de S. Domingos – Reclamante: Aurete Marques Rita Guerreiro; -----

8.- Vistoria a edifício em ruínas sito em S. João dos Caldeireiros – Reclamante: Valentim Manuel David Costa; -----

9.- Vistoria a edifício em ruínas sito em Martinhanes – Reclamante: Junta de Freguesia de S. João dos Caldeireiros. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar os aditamentos propostos. -----

14.1.- DÉCIMA-TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2011: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 13ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

14.2.- DÉCIMA-QUARTA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2011: -----

----- Foi presente, para ratificação, nos termos do nº 3, do artº 68º do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterado e republicado pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a 14ª alteração ao Orçamento Municipal para 2011. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificá-la. -----

14.3.- II FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA – PARTICIPAÇÃO DE PRODUTORES LOCAIS: -----

----- Foi presente o processo supra do qual consta a Informação DCDT nº 62/2011, de 23 de Novembro, do seguinte teor: -----

----- “Tendo sido proporcionado, por parte da Merturis, um espaço dedicado aos produtores locais, no qual os mesmos tiveram a oportunidade, a título gratuito, de dar a conhecer e de vender os seus produtos, foi posteriormente colocada a questão por parte dos produtores de vinhos que, por já terem efectuado a sua inscrição antecipadamente, não foram contemplados no espaço da Merturis, sendo-lhes exigido o pagamento do espaço ocupado. -----

----- No sentido de colmatar esta situação e para que não haja qualquer discriminação entre os produtores locais, propõe-se que seja concedida isenção do pagamento dos respectivos stands aos representantes dos vinhos: Herdade dos Lagos e Bombeira do Guadiana.” -----

----- Do processo encontra-se devidamente instruído pelo Núcleo de Apoio Jurídico. -----

----- O Snr. Presidente propôs que seja revisto o valor a pagar pelas entidades requerentes e que a Câmara aprove a isenção de metade desse valor. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Snr. Presidente. -----

14.4.- CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA DE MÉRTOLA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EQUIPAMENTO: -----

----- Foi presente o processo em que o Clube de Futebol Guadiana, através do seu ofício nº 13/2011, de 23 de Novembro, informam que o Contrato-programa para 2011 celebrado entre a Autarquia e aquele Clube não contemplou a candidatura ao Programa de Apoio à Aquisição de equipamentos, mas que tendo-se tornado necessário a aquisição de equipamento diverso, cujo valor é demasiado elevado para o orçamento do Clube, solicitam um Adenda ao Contrato-Programa em vigor e que contemple a aquisição de equipamento. -----

----- Do processo consta a seguinte informação: -----

----- “O Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado pelo Clube de Futebol Guadiana e que serviu de base ao Contrato-Programa celebrado para o ano em curso, não contemplava qualquer candidatura ao PACMABE, pelo que não foi aprovado qualquer apoio para a aquisição de equipamento.

Dado que o Clube teve alteração ao nível dos Corpos Sociais na fase intermédia entre o final de uma época desportiva e o início da actual, é compreensível que haja discrepâncias de opiniões e tomadas de decisão entre os antigos e os actuais dirigentes, o que poderá estar a prejudicar o Clube, inclusivamente a nível financeiro. -----

----- Atendendo a que o equipamento em causa é de facto imprescindível para a actividade das equipas, julgo que poderia ser considerada a hipótese de se conceder o apoio previsto no IAAD, nomeadamente no PACMABE, sendo o valor limite de comparticipação de 2.500,00 €, o qual constituiria uma adenda ao Contrato-Programa em vigor.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar uma Adenda ao Contrato-Programa, concedendo uma comparticipação financeira de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

14.5.- CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DE MÉRTOLA – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESAFECTAÇÃO DA REN: -----

----- Foi presente uma Informação do NAJ nº 118/2011, de 20 de Dezembro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o processo supra identificado é de importância vital para a Vila de Mértola, já que a ETAR que está em funcionamento não tem capacidade para servir condignamente a população da Vila, que tem aumentado gradualmente, face à tendência demonstrada nos últimos anos em concentrar as famílias junto ao centro administrativo que é a Vila de Mértola. -----

----- Que face às previsões de expansão da Vila de Mértola esta obra é fundamental para garantir que o tratamento de águas residuais é feito de forma regular e eficaz, até pelo facto da ETAR que se encontra em funcionamento se encontrar sem capacidade e obsoleta face às novas técnicas utilizadas no tratamento de resíduos, não garantindo assim que novos efluentes sejam devidamente tratados; -----

----- Assim, quer em termos urbanísticos, quer em termos ambientais, com as questões sociais que isso acarreta, dado que muitas famílias ainda dependem dos rendimentos que retiram das águas do rio Guadiana, de desenvolvimento da Vila de Mértola, que pese ser uma povoação de médias dimensões é um centro administrativo de vital importância para as gentes do concelho esta obra é de interesse público inequívoco e a sua construção assume uma importância estratégica para a sede do concelho. -----

----- Face ao exposto, entende-se que o Município de Mértola através dos seus órgãos competentes, e na prossecução do interesse público que sempre deve nortear a actividade de qualquer entidade da Administração Pública, Central, Regional ou Local, propõe-se que seja declarada de interesse público por parte da Autarquia, com aprovação da declaração de utilidade pública, na área abrangida pela construção da nova ETAR de Mértola, assinalada nas plantas anexas e que fazem parte integrante desta informação, a efectuar pelos respectivos órgãos, Câmara Municipal e Assembleia Municipal, pois a construção da mesma insere-se na área abrangida pela REN (Reserva Ecológica Nacional), e que vai ser objecto de intervenção, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, para posterior pedido de desafecção da, REN, aos órgãos competentes da Administração Central, o que permitirá à ÁGUAS PÚBLICAS DO ALENTEJO S:A., concretizar este projecto de relevante interesse público municipal.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com o voto de qualidade invocado pelo Snr. Presidente, nos termos do artº 26º, nº 1 do CPA, aprovar a declaração de utilidade pública da parcela de terreno necessária à construção da nova ETAR de Mértola, e submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Votaram contra, os Vereadores Snrs. José Rodrigues e Dr. Jorge Revez. -----

14.5.1.- CONSTRUÇÃO DA NOVA ETAR DE MÉRTOLA – DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA DESAFECTAÇÃO DA REN – INTERVENÇÕES: -----

----- Tomando a palavra, o Vereador Snr. Jorge Revez disse que lhe faz confusão o facto de a obra ter começado e só agora se levanta a questão do interesse público. Que relativamente à construção já foi falado em anterior reunião de Câmara quanto ao local escolhido para a aquela obra, tendo sido dito nessa mesma reunião que a obra era da responsabilidade das Águas de Portugal, que inclusivamente escolheram o local. -----

----- Prosseguindo disse não concordar com a localização desta obra e que irá votar contra este assunto.

----- O Vereador Snr. José Rodrigues disse que estes processos deveriam ser mais estudados e mais participados para não se levantarem este tipo de problemas, considerando que a Câmara não teve conhecimento do início da construção e inclusivamente quando questionou o Snr. Presidente da Câmara sobre a obra foi informado que a mesma não era responsabilidade da Autarquia, além de também não concordar com a sua localização. -----

----- Tomando novamente a palavra, o Vereador Dr. Jorge Revez disse que o local escolhido é um espaço de miradouro por excelência e que o processo que está presente para decisão da Câmara, deveria conter um parecer dos Serviços Técnicos e não um parecer jurídico, porque gostaria de saber o que implica esta construção em termos de REN e também o parecer técnico do ponto de vista paisagístico. -----

----- O Snr. Presidente disse que, de vários locais apontados pela Câmara este foi o que a Águas de Portugal entendeu ser o mais indicado para o efeito, embora também ache que o local ideal não existe. ----

----- Que a obra era uma urgência, e que quer é vê-la a funcionar. -----

14.6.- PEDIDO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA Nº 2 DO MERCADO MUNICIPAL DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente o processo em que Maria Manuela Teixeira Ribeiro, residente na Avenida Aureliano Mira Fernandes, em Mértola, solicita a concessão da Loja nº 2 do Mercado Municipal, para a qual se compromete a pagar a base de licitação da mesma de 783,00 € (setecentos e oitenta e três euros), acrescido de um lance de 50,00 € (cinquenta euros), e destinando-se a complementar a actividade que vai exercer na loja nº 1 que também lhe foi adjudicada. -----

----- Do processo consta uma Informação do Snr. Chefe da DAF, do seguinte teor: -----

“ INFORMAÇÃO: -----

----- Atenta a comunicação da requerente, cumpre informar o seguinte: -----

1º- O direito de ocupação dos locais de venda no mercado municipal, pode ser obtido através de concessão directa da Câmara Municipal, desde que não tenha sido arrematado em hasta pública, alínea d) artigo 8º do Regulamento; -----

2º - Cada pessoa singular ou colectiva, apenas pode ser titular de, no máximo dois lugares no mercado, artigo 9º do Regulamento; -----

3º - Segundo o disposto no artigo 13º do referido Regulamento, e atendendo a que não houve pretendente à loja em questão (loja n.º2), na hasta pública, a Câmara Municipal poderá conceder o direito à sua ocupação a requerimento de qualquer interessado, mediante o pagamento do preço base de licitação fixado, acrescido do valor de um lance mínimo, -----

4º - Atendendo a que à requerente, foi adjudicado em hasta pública a loja nº1 para a actividade de cafetaria, e que a mesma, vem agora demonstrar interesse na adjudicação directa da loja n.º2 para ampliação do estabelecimento, oferecendo o preço base de licitação (783,00€) acrescido de um lance mínimo de (50,00€); -----

5º - Face ao exposto, não se vê impedimento do ponto visto legal, no diferimento da pretensão da requerente, contudo, alertamos para facto de não se ter analisado se é ou não possível a abertura de um vão que permita a ligação dos dois espaços; -----

6º - Mais se informa que segundo o disposto no artigo 25º do Regulamento, a realização de quaisquer obras de modificação dos locais de venda concessionado a título de ocupação permanente, depende de prévia autorização da Câmara, sendo que todas as despesas ocorrem por conta do interessado. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar a Loja nº 2 do Mercado Municipal à requerente, Maria Manuela Teixeira Ribeiro, nas condições referidas na Informação acima transcritas. -----

14.7.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO NA RUA DO MERCADO EM MINA DE S. DOMINGOS – RECLAMANTE: AURETE MARQUES RITA GUERREIRO: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 08 de Setembro de 2011, por uma Comissão para o efeito nomeada, a um prédio em ruínas sito na Rua do Mercado em Mina de S. Domingos, onde após a descrição da edificação vistoriada, se apontam as seguintes medidas e trabalhos propostos a realizar:

.... “ 3 MEDIDAS E TRABALHOS PROPOSTOS REALIZAR -----

----- Assim, e sem prejuízo de outras medidas ou trabalhos que o proprietário entenda por convenientes, a presente Comissão considera por unanimidade que: -----

- Deverá ser efectuada a demolição das áreas da cobertura que ameaçam ruir e a consolidação da restante cobertura; -----

- Nas paredes exteriores deverá efectuar-se a picagem dos rebocos nas áreas degradadas, a reposição de alvenaria onde necessário e a pintura; -----

- O pavimento do edifício deverá ser impermeabilizado com argamassa hidráulica e ser garantida a drenagem das águas pluviais de modo a não permitir a sua acumulação no local; -----

- Os entulhos resultantes da demolição, bem como os que se encontram já no local resultantes dos desmoronamentos que se têm verificado no edifício e todos os objectos que se encontram no interior da

edificação deverão ser retirados, de modo a não provocarem a retenção de água e problemas de salubridade, sendo os entulhos encaminhados para um operador de gestão licenciado. -----

----- Para mais se informa que o prazo adequado para a realização das obras preconizadas no presente auto é de quarenta e cinco dias.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que a Câmara concedesse um prazo de 30 dias para o início das obras constantes do auto de vistoria e 60 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade determinar a realização das obras constantes do Auto de Vistoria e aprovar os prazos propostos pelo Vereador. -----

14.8.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM S. JOÃO DOS CALDEIREIROS – RECLAMANTE: VALENTIM MANUEL DAVID COSTA: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 06 de Setembro de 2011, por uma Comissão para o efeito nomeada, a um prédio em ruínas sito em S. João dos Caldeireiros onde após a descrição da edificação vistoriada, se conclui: -----

.... “ 3 Conclusão-----

----- Com base na observação realizada conclui-se que a edificação vistoriada não reúne condições de reabilitação, porque não comporta os requisitos técnicos e funcionais para a função de habitação e porque apresenta danos de difícil reparação, nomeadamente a desagregação da matéria constituinte das paredes e o apodrecimento da estrutura da cobertura, e ainda porque a mesma não integra uma estrutura resistente nem a necessária coesão construtiva que permita suportar as intervenções necessárias à sua reabilitação.

----- Face ao exposto, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local. -----

- Demolição da cobertura, das paredes interiores e exteriores que se encontram em perigo de ruir; -----

- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos resultantes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que a Câmara concedesse um prazo de 30 dias para o início das obras constantes do auto de vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade determinar a realização das obras constantes do Auto de Vistoria e aprovar os prazos propostos pelo Vereador. -----

14.9.- VISTORIA A EDIFÍCIO EM RUÍNAS SITO EM MARTINHANES – RECLAMANTE: JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DOS CALDEIREIROS: -----

----- Foi presente o Auto de Vistoria efectuada em 06 de Setembro de 2011, por uma Comissão para o efeito nomeada, a um prédio em ruínas sito em Martinhanes onde após a descrição da edificação vistoriada, se conclui: -----

.... “ 3 Conclusão-----

----- Pelo atrás exposto e face ao estado de degradação em que o prédio vistoriado se encontra e ainda face ao perigo que representa para a segurança pública, propõe a presente comissão que sejam efectuados os seguintes trabalhos, sem prejuízo de quaisquer outros que, de igual modo, resolvam as deficiências encontradas no local. -----

- Demolição das paredes interiores e exteriores; -----

- Limpeza geral de lixos e entulhos resultantes e existentes dentro do edifício; -----

- Reboco e caiação das paredes comuns para que daí resulte uma eficaz conservação; -----

- Impermeabilização dos pavimentos, e uma correcta e eficaz drenagem das águas pluviais que se acumulam no interior do prédio, para fora do mesmo. -----

----- Os entulhos resultantes das demolições e das limpezas dos escombros e lixos depositados no local, devem ser removidos e transportados a vazadouro autorizado.” -----

----- O Vereador Dr. Cachoupo propôs que a Câmara concedesse um prazo de 30 dias para o início das obras constantes do auto de vistoria e 30 dias para a sua conclusão. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade determinar a realização das obras constantes do Auto de Vistoria e aprovar os prazos propostos pelo Vereador. -----

15.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

----- Não havendo público presente, não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.

16.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva acta eram 18,45 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 19,00 horas. -----

----- Sendo 19,00 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da acta da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

17.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 19,30 horas. -----

----- E eu,

Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.